

LEI Nº 331/2025, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as peças orçamentarias para o exercício de 2025, para que benefícios sejam trazidos para o município de Esperantina – TO, melhorando assim a qualidade de vida de nossa comunidade

CONSIDERANDO que as peças orçamentarias são fundamentais para a boa gestão municipal e que as mesma devem ser o mais próximo possível da realidade, possibilitando assim uma maior transparência na prestação de contas dos ordenadores de despesas dos Poderes Públicos Municipais e também uma melhor execução e atendimento de importantes demandas sociais;

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em conformidade com o disposto no inciso I, do art. 41 (**Os créditos adicionais classificam-se em; inciso I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária**), do artigo 42 (**Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo**) e do Art. 43. **A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição/justificativa.**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. E no artigo 7º da Lei nº 325 de 11 de dezembro de 2024, Lei Orçamentaria Anual, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 12.730.203,98 (Doze milhões setecentos e trinta mil duzentos e três reais e noventa e oito centavos), para readequação Orçamentaria e equilíbrio financeiro municipal.

Art. 2º O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	01	PODER LEGISLATIVO	
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE	00	CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0056	LEGISLATIVO ATUANTE	
PROJETO/ATIVIDADE	1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A CÂMARA MUNICIPAL	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor
			Fonte de Recurso
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETNES		33.075,00
			1.500.0000
TOTAL			33.075,00
PROJETO/ATIVIDADE	2.001	REFORMA E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor
			Fonte de Recurso
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16.537,50
			1.500.0000

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	11.025,00	1.500.0000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	27.562,50	1.500.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	1.500.0000
TOTAL		85.125,00	
PROJETO/ATIVIDADE		2.002	PAGAMENTOS DE SALARIOS, SUBSIDIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	82.687,50	1.500.0000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	700.000,00	1.500.0000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.375,00	1.500.0000
TOTAL		948.062,50	
PROJETO/ATIVIDADE		2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.14	DIARIAS – CIVIL	20.000,00	1.500.0000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	1.500.0000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.075,00	1.500.0000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	185.250,00	1.500.0000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	27.562,50	1.500.0000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	200.000,00	1.500.0000
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	5.000,00	1.500.0000

3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	1.500.0000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.512,50	1.500.0000
TOTAL		531.400,00	
TOTAL GERAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA		1.597.662,50	

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	07	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO	15	UBRANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0062	MUNICIPIO COM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE QUALIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	2.065	MANUTENÇÃO E REFORMA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	1.700.0000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	1.701.0000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	75.000,00	1.700.0000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	75.000,00	1.701.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	1.700.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	1.701.0000

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00	1.700.0000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00	1.701.0000
TOTAL		600.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE		1.015	PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO DE VIAR URBANAS
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.405.000,00	1.700.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.751.250,00	1.701.0000
TOTAL		9.156.250,00	

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BASICA	
PROGRAMA	00055	UNIVERSALIZAÇÃO DA SAUDE	
PROJETO/ATIVIDADE	1.008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	110.250,00	1.500.0000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	437.313,13	1.601.0000
TOTAL		547.563,13	
PROJETO/ATIVIDADE		1.005	AMPLIAÇÃO/ESTRUTURAÇÃO DAS U.B.S

Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.250,00	1.500.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	555.125,00	1.632.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.078.812,50	1.601.0000
TOTAL		1.744.187,50	
PROJETO/ATIVIDADE		2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.534.144,41	1.600.0000
TOTAL		2.534.144,41	

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA	0050	ASSISTENCIA SOCIAL COMO POLITICA PUBLICA	
PROJETO/ATIVIDADE	2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAS BASICAS (CUSTEIO)	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.14	DIARIAS – CIVIL	5.000,00	1.660.0000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	1.660.0000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	1.660.0000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	25.000,00	1.660.0000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	120.000,00	1.660.0000

4.4.90.52	EQUIPA,ENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00	1.660.0000
TOTAL		600.000,00	

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0049	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	
PROJETO/ATIVIDADE	2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS (CUSTEIO)	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor
			Fonte de Recurso
3.3.90.14	DIARIAS – CIVIL		5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		25.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		120.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		25.000,00
4.4.90.52	EQUIPA,ENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		100.000,00
TOTAL			625.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	1.011	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS	

Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.610,00	1.500.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.551.250,00	1.570.0000
TOTAL		1.643.860,00	
PROJETO/ATIVIDADE	2.088	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CRECHES/PRE-ESCOLAS (PRIMEIRA INFANCIA)	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	1.500.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	1.569.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	875.000,00	1.570.0000

Art. 3º As despesas decorrentes da abertura de créditos adicionais suplementares serão cobertas em conformidade com os artigos 41º, 42º e 43º e seus dispositivos da Lei número 4.320/64 e do artigo número 7º e seus dispositivos da lei municipal número 325/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL